demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.020/2021);

a renovação do credenciamento do Fom Fom Alphaville Centro de Formacao de Cond Ltda, nome fantasia Fom Fom Alphaville, SAE 104, Categoria A, CNPJ: 005.162.143/0001-13, situada na Calcada Flor de Lotus, 25, Alphaville, Barueri/SP, para ministrar o curso teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.021/2021)

a renovação do credenciamento do Centro de Formacao de Condutores Nova Conexao Ltda, nome fantasia CFC Nova Conexao, SAE 106, Categoria A, CNPJ: 008.600.266/0001-87, situada na Rua Cristiane, 10, Jd dos Camargos, Barueri/SP, para ministrar o curso teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.022/2021)

217ª Ciretran - Taboão da Serra Portaria da Diretora Técnica II. de 30-1-2021

Autorizando a alteração do Auto Moto Escola Droone Eireli, passando para a Classificação como categoria A/B, registrado no CNPJ 031.158.014/0001-61, situado na Estrada Kizaemon Takeuti, 1742 – Parque São Joaquim – Taboão da Serra CEP: 06775-003. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

298ª Ciretran - Hortolândia Portaria da Diretora Técnica, de 1-2-2021

Credenciando e Autorizando o funcionamento do Centro de Formação de Condutores Silva Aguiar Ltda-, SAE 024, classificado como categoria "AB", registrado no CNPJ 015.330.510/0001-02, situado à Rua Armelinda Espurio da Silva,455,- bairro Jd. Nsra de Fatima, CEP:13185-450, na cidade de Hortolândia, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores na modalidade a distância- E.A.D, e aplicação de prova teórica monitorada. O credenciamento é realizado sob forma de autorização, a titulo precário e sem onus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.Prazo de funcionamento: Esta autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022 a partir da data da sua publicação. A Autorização e o prazo de funcionamento é conferida a titulo precário, sem onus para o Estado, e vinculada a vistorias periodicas, podendo ser revogada a qualquer tempo, em função de interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislacões sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

Portaria SRTC-28, de 1-2-2021

Altera a portaria de designação dos servidores públicos da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, para participarem como membros da Comissão de Leilão

O Superintendente Regional de Trânsito de Campinas II, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, com fundamento no artigo 2° da Portaria 023, de 12-01-2015, resolve:

Artigo 1º - Alterar a portaria do dia 19-01-2015, publicada em 20-01-2015, que constituiu a comissão de leilão no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, a qual passa ter a seguinte formação: I - Priscila G. R. Masselli Tavares, RG 32.659.934-4, na

qualidade de Presidente e Daniel Marolli - RG: 58.213.945-4 na qualidade de Suplente;

II - Carlos H. A. Steca. RG: 43.434.146. na qualidade de Secretário e Luis Henrique P. C. Da Silva - RG: 43.181.360-7, na

III - Flaine Maria da Rocha, RG: 28.483.159-1, na qualidade de membro, representando a Unidade de Araras;

IV - Daniel Cesar Lencione, RG: 22.110.515-3, na qualidade

de membro, representando a Unidade de Aguaí; V - Airton F. C. Dos Santos, RG: 13.368.931, na qualidade

de membro, representando a Unidade de Brotas, Itirapina e

VI - Tiago Mathielo Lima, RG: 44.349.458-7, na qualidade de membro, representando a Unidade de Caconde;

VII - Thalita C. R. A. Lopes, RG: 33.030.089-1, na qualidade de membro, representando a Unidade de Casa Branca e Santa Cruz das Palmeiras;

VIII - Pedro Henrique Spaziante, RG: 40.562.546-7, na qua lidade de membro, representando a Unidade de Cordeirópolis e Santa Gertrudes;

IX - Erika Aparecida G. Amaral, RG: 33.941.800-X, na qualidade de membro, representando a Unidade de Espírito Santo do Pinhal e Tambaú:

X - Mariely da Silva R. Nora, RG: 45.192.759-X, na qualidade

de membro, representando a Unidade de Itapira; XI - Carlos André K Schwenger, RG: 33.762.502-5, na quali-

dade de membro, representando a Unidade de Leme; XII - Ricardo A. Hilario RG: 25.259.609-2 na qualidade de

membro, representando a Unidade de Mococa XIII - Douglas de a Ponce, RG: 42.104.671-5, na qualidade

de membro, representando a Unidade de Mogi Guaçu; XIV - Fernanda C Da Silva RG: 41 699 136-1, na qualidade

de membro, representando a Unidade de Mogi Mirim; XV - Maura Metzker da Costa, RG: 22.896.663-2, na qua-

lidade de membro, representando a Unidade de Pirassununga; XVI - Edinei Wilson Pereira, RG: 15.162.233-4, na qualidade de membro, representando a Unidade de Rio Claro;

XVII - Leandro Dias Querino, RG: 46.847.622-2, na qua-

lidade de membro, representando a Unidade de São João da XVIII - Gabriel F G Fabbris RG: 34 693 616-0, na qualidade

de membro representando a Unidade de São José do Rio Pardo e Tapiratiba;

XIX - Frank José R Cossi, RG: 45958915-5, na qualidade de membro representando a Unidade de Vargem Grande do Sul:

Artigo 2º - A Comissão ora designada destina-se à realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, removidos ou recolhidos, a qualquer título, por infração de trânsito e não reclamados, no prazo de 90 dias, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria do dia 19-01-2015, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20-01-2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA **DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

79ª Ciretran - Lorena

Portarias do Diretor Técnico I, de 1-2-2021

a renovação do credenciamento do CFC Tania T de Carvalho e W L de Oliveira Ltda ME, classificado como categoria A, registrado no CNPJ 17472419/0001-49, situado na Av São José, 123, Centro, na cidade de Lorena. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.11/2021);

a renovação do credenciamento do CFC B Fênix Ltda ME, classificado como categoria B, registrado no CNPJ 05588943/0001-09, situado na Av São José, 58, Centro, na cidade de Lorena. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria.(Port.10/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Alvarenga Centro de Formação de Condutores B Ltda ME, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ 11051809/0001-69, situado na Rua Dr José Machado Coelho Castro, 192, Centro, na cidade de Lorena. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.12/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Evolution Ltda ME, classificado como categoria B, registrado no CNPJ 13.365.189.0001/68, situado na Av Coronel Marciano, 454, Bairro Santo Antônio, na cidade de Lorena. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.09/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Ana Claudia S Barbosa - Auto Escola EPP, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ 017.099.116/0001-22, situado na Av Oswaldo Aranha, 25, Bairro Centro, na cidade de Lorena. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.13/2021);

a mudanca de Categoria do Centro de Formação de Condutores João Paulo II Ltda ME, classificado como categoria "A", e devidamente registrado no CNPJ 05.521.854/0001-37, para: categoria "AB", estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até 31-03-2021. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.001/2020) (Portaria republicada por

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II

Portaria SRTSJRP-1, de 1-2-2021

O Superintendente Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II. do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP. com fundamento no artigo 2º da Portaria 023, de 12-01-2015,

Artigo 1º – Alterar a portaria do dia 26-09-2018, publicada em 27-09-2018, que constituiu a comissão de leilão no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II, a qual passa ter a seguinte formação: I — Gislaine de Araujo Simples, RG 40.573172, na quali-

dade de Presidente, e Andreia Perez Macho de Oliveira, RG 13.380.251-6, na qualidade de Suplente;

II - Ueslei Quaresima Pupim, RG 40.200.814, na qualidade de Secretário, e Alexandre Colombo, RG 27.940.814, na qualidade de Suplente:

III – Renan Matias Queiroz, RG 46.157.673, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Cardoso;

IV - Claudia Regina Bigotto, RG 22.906.136, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Jales:

V – Anderson Yoshio Yamassaki, RG 25.160.674, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Nhandeara

VI - Erica Simoni Galoni, RG 29.337.124, na gualidade de membro, representando a Ciretran de Estrela D'Oeste;

VII - Bruno Gonçalves Silva, RG 45.589.888, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Votuporanga

VIII - Cristiano dos Santos Barbosa, RG 44.398.381, na qua-

lidade de membro, representando a Ciretran de Fernandópolis; IX – Ícaro Rafael Eustáchio da Silva, RG 43.487647, na

qualidade de membro, representando a Ciretran de Indiaporã; X - Antonio Carlos Passos, RG 99478213, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Macaubal;

XI - Ícaro Rafael Eustáchio da Silva RG 43.487647, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Ouroeste;

XII - Marlene Martins Maziero, RG 44 680 905, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Palmeira D'Oeste;

XIII - Welington Carvalho Miani Severino, RG 30.064.576, na qualidade de membro, representando a Ciretran de Santa Fé do Sul:

de de membro, representando a Ciretran de Urânia;

Artigo 2º – Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria do dia 26-09-2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

28ª Ciretran - Dracena

Portarias da Diretora Técnica I. de 1-2-2021

Autorizando: a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores Tokyo Ltda – ME, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 21.853.871/0001-28, para sede de funcionamento na Rua Monte Castelo, 1359, Bairro Centro, CEP 17.900-000, Dracena/SP; autorizar alteração do nome fantasia para Auto Escola Ativa, cuio, encontra-se registrado nesta circunscrição com o número de 06. A presente autorização permanecerá válida até 31-03-2021, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 12 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2021);

a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores Ativa Ltda - ME, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 24.497.409/0001-23, para sede de funcionamento na Av. Presidente Roosevelt, 1337, Bairro Centro, CEP 17.900-000. Dracena/SP: autorizar alteração do nome fantasia para Auto Moto Escola do Prático, cujo, encontra-se registrado nesta circunscrição com o número de 08. A presente autorização permanecerá válida até 31-03-2021, ocasião em que poderá ser

renovada, sucessivamente, em períodos de 12 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedida a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.03/2021) (Portaria Republicada por Conter Erro.):

a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores Interativa, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 14 127 264/0001-15, sede de funcionamento na Rua Goiás, 1119, Bairro Centro, CEP 17.9200-000, Ouro Verde/SP; autorizar a alteração da classificação do CFC para "A/B", cujo ficará registrado nesta circunscrição com o número de 005 A presente autorização permanecerá válida até 31-03-2021, ocasião em que poderá ser renovada, sucessivamente, em períodos de 12 meses, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas nas normas administrativas supra, sendo concedi da a título precário, sem ônus para o Estado, sujeito a vistorias periódicas e indeterminadas, podendo a qualquer tempo ser revogada por ato fundamentado desta Autoridade de Trânsito, se não cumpridos os requisitos legais e administrativos que versam sobre o assunto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.04/2021)

Projetos, Orçamento e

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 22-1-2021 Ratificando a Determinação da Chefia de Gabinete às fls 105, conforme extrato:

Natureza: Atraso na Entrega.

Contratada: Hospfar Ind com Prod Hosp Ltda CNPJ: 26.921.908/0002-02

NF: 101.175/102.622

Multa: R\$ 671,75. Lei Federal: 10.520/02.

Resolução: SS-26/90.

Processo: 3030/2016 – fls. 56.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Segundo Termo de Aditamento - Credenciamento Credenciamento: 122/2017

Processo: lamspe-7934/2017.

Credenciado: Instituto São Judas Tadeu de Apoio Multidisci nar So Diabético Ltda.

Objeto do Credenciamento: Prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento de consultas em consultórios ou em Clínicas, em regime ambulatorial, no município de Casa

Objeto deste Termo: Alteração da razão social e endereço do Prestador de Serviços.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, autarquia estadual criada pela Lei Estadual 9.323/66, regida pelo Decreto-Lei 257/70, CNPJ 60.747.318/0001-62, com sede à Avenida Ibirapuera 981, Vila Clementino - São Paulo, CEP 04029-000, representado pelo Superintendente Dr. Wilson Pollara, RG 4.202.267, como Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe, doravante designado simplesmente lamspe

O Credenciado: Instituto São Judas Tadeu de Apoio Multidisciplinar ao Diabético Ltda, CPF/CNPJ 12.573.511/0001-81 credenciado através da Ata de Habilitação publicada no D.O. de 18-5-2017, com sede à Praça Dr. Carvalho, 38, Centro, Município de Casa Branca, SP, neste ato representado por seu sócio, Juares Galvão, CPF 040.378.788-28 e RG 7.366.968-4, de conformidade com seus atos constitutivos, resolvem Aditar o Credenciamen to 122/2017, conforme cláusulas a seguir elencadas:

Cláusula Primeira Fica alterada a Razão Social, bem como o endereço da sede do Credenciado no item "Partes" do Termo de Credenciamento 122/2017, conforme seque:

'O(a) Credenciado(a): Clínica Médica São Judas Tadeu Ltda, CNPJ 12.573.511/0001-81, CNES 3734765, credenciado através da Ata de Habilitação publicada no D.O. de 18-5-2017, com sede à Rua Ricardo Batista, 152, Centro, CEP 13700-000, Município de Casa Branca, SP"

Cláusula Segunda

Fica alterado o endereço de atendimento constante na Cláusula 2ª das Condições para a Prestação dos Serviços,

'2 - O(a) Credenciado(a) obriga-se a: prestar os servicos na(s) especialidade(s) de Clínica Médica, na quantidade mínima fixada de 30 consultas/mês, no endereço Rua Ricardo Batista, 152, Centro, CEP 13700-000, Município de Casa Branca, não cabendo ao lamspe nenhum pagamento a qualquer título, exce-

Cláusula Terceira

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento vigente.

Data da assinatura: 8-1-2021.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLÉMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Aditivo Contratual

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP - Prevcom.

Contratada: MJDS Assessoria Processamento de Dados Ltda

Processo: 202/219 Contrato: 02/2020

Parecer s/nº da Consultoria Jurídica Bocater, Camargo. Costa e Silva Rodrigues Sociedade de Advogados, datado de -12-2015

Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Prazo: 12 meses Valor: R\$ 97.500.00 Classificação Contábil: 4.2.1.1.04.02.99.0383.

Data de assinatura: 21-1-2021.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA Despacho do Diretor Presidente de 29-1-2021

Ratificando, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o despacho do Diretor de Administração e Finanças de 29-01-2021, que autoriza a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, com dispensa de licitação, fundada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços técnicos de informática para operação do PKC - Sistema de Consulta das Contribuições Individuais e Arrecadação pela SPPREV, pelo prazo de 15 meses. SP Sem Papel: Sprev-PRC-2020/00188

Despacho do Diretor de Administração e Finanças em exercício, de 29-1-2021

Autorizando a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, com dispensa de licitação, fundada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços técnicos de informática para operação do PKC - Sistema de Consulta das Contribuições Individuais e Arrecadação pela SPPREV, pelo prazo de 15 meses. SP Sem Papel: SPREV-PRC-2020/00188

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação Condesb-1, de 1º-2-2021

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o § 1º do artigo 8°, da Lei Complementar 815, de 30-7-1996, combinado com o artigo 8º e parágrafos de seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1° - Declarar eleitos, por aclamação, os Conselheiros Rogério Santos e Paula Covas Borges Calipo para, respectivamente, exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, no período de 28-1-2021 a 19-2-2022. Artigo 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data

da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-1-2021. Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato do 3° Termo de Prorrogação de Contrato Múltiplo de Serviços Contínuos que entre si fazem a Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM e a GlobalService Serviços Terceirizados Eireli

Nos termos da Resolução PGE-23, de 12-11-2015. Processo: AGEM-0011/2017.

Contrato de Serviços Contínuos: AGEM-0001/2021. Categoria Funcional Programática: 04127292960830000. Elemento de Despesa: 339039.

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista AGEM.

Contratada: GlobalService Servicos Terceirizados Eireli. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 15

Valor: O valor total estimado do contrato é de R\$ 81.415.80. Vigência: 15 meses Início: 10-1-2021

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Término: 9-4-2022

Despacho da Chefe de Gabinete, de 1-2-2021 SJC-PRC-2021/00097 - Interessado: Secretaria da Justica e

Cidadania - Assunto: Apuração Preliminar Inauguram estes autos denúncia anônima, protocolada sob o nº 1207636 perante o Sistema das Ouvidorias desta Pasta, em 18-01-2021, a qual relata supostas irregularidades praticadas por agentes públicos, com fraude para obtenção de recursos milionários do Fundo de Interesses Difusos - FID, gerido por esta Secretaria, além de superfaturamento de obras públicas na Prefeitura de Socorro/SP. Ante o exposto, determino a instauração de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265, da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003. Para tanto, designo a Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Resolução SJC 68/2020.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO **CONSUMIDOR**

Despachos do Assessor Executivo De 26-1-2021

Intime-se o Autuado para que, em 07 dias, providencie a documentação para fins de recálculo da multa aplicada referente ao CNPJ alvo da autuação (CNPJ 36.212.637/0005-12) do estabelecimento localizado no Aeroporto Internacional de Guarulhos André Franco Montoro, conforme disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advo-

gado - OAB Proc. 0235/12-AI - 03069 D8 - American Airlines Inc. 36.212.637/0005-12 - Thomas Benes Felsberg - 019.383/SP -Cristiane Silva de Oliveira - 206.638/SP.

De 28-1-2021

Vistos. I - Fl. 75 - Trata-se de petição da Autuada, na qual pleiteia a devolução do prazo para apresentação de defesa/ impugnação e documentos. Alega que, devido à pandemia da Covid-19, tem realizado suas atividades administrativas de maneira remota, sendo que tanto os funcionários quanto os gestores pouco compareceram à sede da empresa durante o exercício de 2020. O argumento, com o devido respeito, não pode servir para permitir a devolução do prazo. A Autuada foi regularmente citada em 15-10-2020, com o AR juntado em 09-11-2020, período em que não houve a adoção de medidas restritivas capazes de impedir o funcionamento da sua atividade. Além disso, não há prova concreta nos autos de que a pandemia impossibilitou o exercício do direito de defesa. Ressalte-se, ainda, que a Autuada ingressou nos autos, através de patrono devidamente constituído, em 13-01-2021, num momento de endurecimento das medidas de combate à transmissão do coronavírus, demonstrando, tal fato, que o argumento deduzido para não apresentação de defesa no prazo correto não se coaduna com a realidade alegada. Isto posto, indefiro o pedido de devolução do prazo para apresentação de defesa/impugnação e documentos. II – Intime-se a Autuada para ciência desta decisão. III - Após cumprido o item II, encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) para prosseguimento do feito.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advo-

Proc 3374/20-AL - 51613 D8 - Scoo Mobilidade Ltda -31.362.447/0001-34 - Gustavo Dauar - 233.105/SP.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO **ESTADO DE SÃO PAULO**

Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 64/2021 (SGI) e PRC-2021/00019 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010. Ratifico Inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).